

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ALICC

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, OFERTADO EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024, às 8h, no auditório da ALICC, situada a Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela PORTARIA Nº 058/2023/GAB/ALICC, DE 20 DE JULHO DE 2023, para análise da documentação da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 12.450.268/0001-04, como previsto no instrumento convocatório.

A análise da documentação técnica apresentada foi analisada pela Comissão de Seleção da SEMDS que emitiu Parecer e foi discutido pela Comissão de Chamamento Público.

Diante do que foi apurado pela Comissão de Seleção da SEMDS, a Comissão de Chamamento Público, deliberou, pela unanimidade de seus membros, que a análise das propostas se referiu ao previsto expressamente no edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/2014.

Após a análise, discussão, deliberação e aprovação do parecer técnico proferido pela Comissão de Seleção da SEMDS, documento nos autos, e demais ponderações, a pontuação apurada para o Chamamento, de acordo com o Parecer, que faz parte integrante do presente julgamento, foi o seguinte:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação obtida
(A) Informações sobre ações a serem executadas, meta a ser atingida, indicadores que aferirão o cumprimento da meta e prazos para a execução das ações e para o cumprimento da meta	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de atendimento (5,0 pontos)• Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).• OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica	5,0	2,0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ALICC

	eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política da Assistência Social, conforme o serviço proposto.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (2,0) • Grau satisfatório de adequação (1,0) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). • OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. 	2,0	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e as atividades propostas pelo serviço.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno da descrição (1,0) • Grau satisfatório da descrição (0,5) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). • OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. 	1,0	1,0
(D) Capacidade técnico - operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na execução do serviço.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). • Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). • O não atendimento 	2,0	2,0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ALICC

	<p>ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <ul style="list-style-type: none"> • OBS.1: A atribuição de Grau pleno corresponde a equipe de referência completa conforme normativas da Política de Assistência Social para cada serviço. • OBS.2: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014). 		
Pontuação Máxima Global		10,0	6,0

Considerada a pontuação apurada, o resultado do Chamamento Público foi o seguinte:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Classificação
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ		1º

Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados à 12:00 horas, e assim foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

Conforme item 7.1.8 do edital, após a publicação do resultado, está aberto o prazo recursal, prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Publique-se o resultado deste julgamento e em sequência, após o prazo recursal, notifique-se a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL** classificada para apresentação DO PLANO DE TRABALHO, conforme previsto no item 7.3.10 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação por ofício, apresentar o seu plano de trabalho (art. 21 do Decreto



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ALICC

Municipal nº 9.121 de 2021) e a manter os requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

O resultado do julgamento deverá ser publicado no diário do município de Maceió e no site oficial da ALICC/PMM.

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Presidente

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Membro

Claudione Maria da Silva
Membro